



## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 03040001/2023**

(Lei Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a locação de imóvel, térreo, medindo de 105,86m<sup>2</sup> de uma área total de 206,48m<sup>2</sup>, está localizado no pavimento inferior de um prédio de um andar localizado na avenida Alexandre Soares, 535, centro, zona urbana, Taboleiro Grande/RN, visando suprir as necessidades da sede da Prefeitura Municipal.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com KLETANIA FERREIRA BESSA HOLANDA, inscrita no CPF: 028.628.874-55, com sede na AV ALEXANDRE SOARES, 161, CENTRO, Taboleiro Grande/RN por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 03 de abril de 2023

Maria Tarcia Ribeiro da Silva  
**PREFEITA MUNICIPAL**

